LEI Nº 2.855, 10 DE AGOSTO DE 2.006.

Declara de utilidade pública a SOPRAL –Sociedade Protetora dos Animais de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE LEME - SOPRAL,** com sede na Rua Calógero Chinicci, nº 41, Bairro Barra Funda, nesta cidade de Leme, com CNPJ nº 04.928.101/0001-88.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de agosto de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme